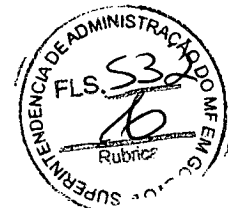




MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA EM GOIÁS E TOCANTINS



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2015 - CONTRATO SAMF-GO Nº 26/2012

Processo MF nº 10196.003164/2012-44

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes abaixo qualificadas tem entre si justo e avençado o objeto a seguir descrito, com fundamento no art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93 e em cumprimento ao disposto na Cláusula Nona do Contrato nº 26/2012, acertam entre si a repactuação de preço dos serviços contratados com autorização do **Superintendente de Administração do Ministério da Fazenda no Estado de Goiás e Tocantins**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CONTRATANTE: A União, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA EM GOIÁS E TOCANTINS – SAMF/GO-TO**, órgão integrante do Poder Executivo da União, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº **00.394.460/0010-32**, com sede Rua 06, Quadra F-04, Lotes 38/40, nº 483, Setor Oeste, Goiânia/GO, CEP: 74.115-070, neste ato representado pelo (a) Responsável pelo Recursos Logísticos, Senhor **Diego Cesar Santana Mendes**, portador (a) da Cédula de Identidade nº 4.962.529, expedida pela DGPC-GO, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº **741.728.401-91**, Portaria SAMF/GO/TO nº 140, de 12/11/2014, publicada no BS nº 46, de 12.11.2014, no uso da atribuição que lhe confere o disposto nos § 1º, inciso I, artigo 89 da Portaria GMF nº 81, de 27/03/2012, publicada no DOU de 30/03/2012, que aprova o Regimento Interno da Secretaria Executiva do Ministério da Fazenda.

CONTRATADA: **DIBRA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº **02.724.995/0001-69**, com sede na Avenida Brasil Norte, 4570, Sala 10, Jardim das Americas II etapa, Anápolis-GO, neste ato representado pelo Sr. **GEORGES HAJJAR**, brasileiro naturalizado, natural de Bagdad, SÍRIA, comerciante, inscrito no CPF/MF sob o nº **003.045.651-72** e pelo Sr. **RIZEK MIKHAIL HAJJAR**, brasileiro naturalizado, natural de Bagdad, SÍRIA, comerciante, inscrito no CPF/MF sob o nº **003.045.731-91**

Art. 1º O presente Termo de Apostilamento tem como objeto reajustar o Contrato original conforme Laudo de Avaliação da Caixa Econômica Federal de 15/12/2014.

Art. 2º A vigência do reajuste refere-se ao período de **15/12/2014 a 14/12/2015**, e em conformidade com o disposto na cláusula sexta do Contrato original, respeitado o disposto no art. 65, § 8º da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, sendo assegurado o equilíbrio econômico-financeiro de aproximadamente 30% (trinta por cento).

Art. 3º Os efeitos financeiros decorrentes do presente reajuste vigoram a partir da assinatura do contrato.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA EM GOIÁS E TOCANTINS

Art. 4º Os valores da diferença decorrente do presente reajuste, bem como a despesa adicional por ele gerado, é demonstrada e detalhada no quadro a seguir:

SÍNTESE	REAJUSTE
A- Valor mensal antes do Reajuste	R\$ 106.000,00
B- Total anual antes do Reajuste (A x 12)	R\$ 1.272.000,00
C- Valor mensal após o Reajuste	R\$ 138.000,00
D- Total anual após o Reajuste (C x 12)	R\$ 1.656.000,00
E- Valor do acréscimo mensal após o Reajuste (A – C)	R\$ 32.000,00

SÍNTESE	REAJUSTE VALOR RETROATIVO*
E- Valor do acréscimo mensal após o Reajuste (A – C)	R\$ 32.000,00
F- Período devido após o Reajuste (x meses)	0,5
G- Valor total retroativo após o Reajuste (E x F)	R\$ 16.000,00

* Casos em que houver valores retroativos

DESPESA	
Valor total do Reajuste (E x 12 meses)	R\$ 1.656.000,00

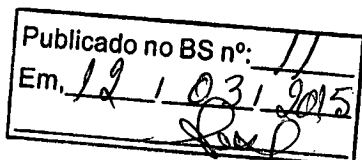
Art. 5º A despesa com este apostilamento, para o exercício de **2015**, até o final da vigência em 14/12/2015, no montante de **R\$ 1.656.000,00** (Um milhão, seiscentos e cinquenta e seis mil reais) correrá à conta da Nota de Empenho nº 2015NE800060, devidamente apropriadas no elemento de despesa 339039, da vigente Lei Orçamentária Anual.

Art. 6º Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Art. 7º Publique-se em Boletim de Serviço - BS/MF.

Goiânia, 07 de fevereiro de 2015.


Diego César Santana Mendes
Responsável p/ Recursos Logísticos



APOSTILA N. 1, DE 12 DE MARÇO DE 2015



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2015 - CONTRATO SAMF-GO Nº 26/2012

Processo MF nº 10196.003164/2012-44

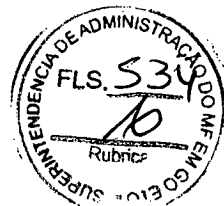
Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes abaixo qualificadas tem entre si justo e avençado o objeto a seguir descrito com fundamento no art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93 e em cumprimento ao disposto na Cláusula Nona do Contrato nº 26/2012, acertam entre si a repactuação de preço dos serviços contratados com autorização do Superintendente de Administração do Ministério da Fazenda no Estado de Goiás e Tocantins, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CONTRATANTE: A União, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA EM GOIÁS E TOCANTINS - SAMF/GO-TO, órgão integrante do Poder Executivo da União, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 00.394.460/0010-32, com sede Rua 06, Quadra F-04, Lotes 38/40, nº 483, Setor Oeste, Goiânia/GO, CEP: 74.115-070, neste ato representado pelo (a) Responsável pelo Recursos Logísticos, Senhor Diego Cesar Santana Mendes, portador (a) da Cédula de Identidade nº 4.962.529, expedida pela DGPC-GO, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 741.728.401-91, Portaria SAMF/GO/TO nº 140, de 12/11/2014, publicada no BS nº 46, de 12.11.2014, no uso da atribuição que lhe confere o disposto nos § 1º, inciso I, artigo 89 da Portaria GMF nº 81, de 27/03/2012, publicada no DOU de 30/03/2012, que aprova o Regimento Interno da Secretaria Executiva do Ministério da Fazenda.

CONTRATADA: DIBRA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 02.724.995/0001-69, com sede na Avenida Brasil Norte, 4570, Sala 10, Jardim das Americas II etapa, Anápolis-GO, neste ato representado pelo Sr. GEORGES HAJJAR, brasileiro naturalizado, natural de Bagdad, SÍRIA, comerciante, inscrito no CPF/MF sob o nº 003.045.651-72 e pelo Sr. RIZEK MIKHAIL HAJJAR, brasileiro natural de Bagdad, SÍRIA, comerciante, inscrito no CPF/MF sob o nº 003.045.731-91.

Art. 1º O presente Termo de Apostilamento tem como objeto reajustar o Contrato original conforme Laudo de Avaliação da Caixa Econômica Federal de 15/12/2014.

Art. 2º A vigência do reajuste refere-se ao período de 15/12/2014 a 14/12/2015, e em conformidade com o disposto na cláusula sexta do Contrato original, respeitado o disposto no art. 65, § 8º da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, sendo assegurado o equilíbrio econômico-financeiro de aproximadamente 30% (trinta por cento).



Art. 3º Os efeitos financeiros decorrentes do presente reajuste vigoram a partir da assinatura do contrato.

Art. 4º Os valores da diferença decorrente do presente reajuste, bem como a despesa adicional por ele gerado, é demonstrada e detalhada no quadro a seguir:

SÍNTESE	REAJUSTE
A-Valor mensal antes do Reajuste	/R\$ 106.000,00/
B-Total anual antes do Reajuste (A x 12))	/R\$1.272.000,00/
C-Valor mensal após o Reajuste	/R\$ 138.000,00/
D-Total anual após o Reajuste (C x D)	/R\$1.656.000,00/
E-Valor do acréscimo mensal após o Reajuste (A - C)	/R\$ 32.000,00/

SÍNTESE	REAJUSTE /VALOR RETROATIVO/
E-Valor do acréscimo mensal após o Reajuste (A-C)	/ R\$ 32.000,00/
F- Período devido após o Reajuste (x meses)	/ 0,5/
G- Valor total retroativo após o Reajuste (E x F)	/ R\$ 16.000,00/

* Casos em que houver valores retroativos

Valor total do Reajuste (E x 12 meses)	/ R\$ 1.656.000,00/
--	---------------------

Art. 5º A despesa com este apostilamento, para o exercício de 2015, até o final da vigência em 14/12/2015, no montante de R\$ 1.656.000,00 (Um milhão, seiscentos e cinquenta e seis mil reais) correrá à conta da Nota de Empenho nº 2015NE800060, devidamente apropriadas no elemento de despesa 339039, da vigente Lei Orçamentária Anual.

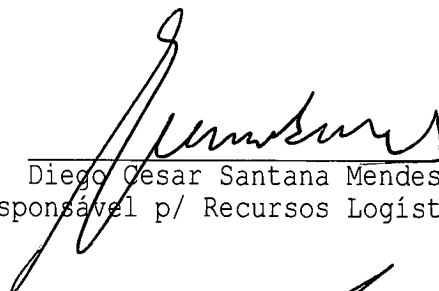
Art. 6º Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Art. 7º Publique-se em Boletim de Serviço - BS/MF.

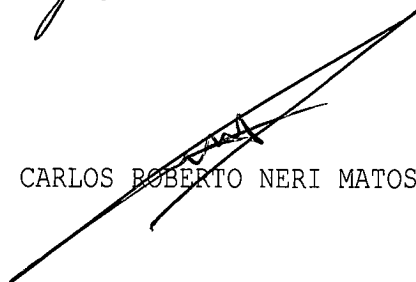
16



Goiânia, 07 de fevereiro de 2015.



Diego Cesar Santana Mendes
Responsável p/ Recursos Logísticos



CARLOS ROBERTO NERI MATOS